



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL

TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162

E-mail: fptac.pt@gmail.com

Medidas de contenção e prevenção de infeção pela COVID-19

REGULAMENTO DE REGRESSO À PRÁTICA DA MODALIDADE DESPORTIVA DO TIRO COM ARMAS DE CAÇA, em ÂMBITO EXCLUSIVO de TREINO

De acordo com a apresentação do Plano de Desconfinamento COVID-19, aprovado no Conselho de Ministros de 30 de abril 2020, a partir do dia 4 de maio é permitido o regresso à prática de desportos individuais ao ar livre, nos quais se inclui o Tiro com Armas de Caça.

Esta é uma decisão muito importante para a nossa modalidade, para a sustentabilidade das associações/clubes, e para todos os seus praticantes, que precisa de ser levada a efeito de **forma cautelosamente progressiva**, evitando retrocessos que seriam dramáticos para a saúde pública e para a manutenção dos nossos filiados.

Por esse motivo, e **cumprindo a obrigatoriedade de não realização de eventos com mais de 10 pessoas**, define-se a abertura dos espaços dedicados à prática da nossa modalidade **exclusivamente para treino**, com **reorganização dos vários calendários de competições**, nas diversas disciplinas, **a publicar oportunamente**.

Sabemos quão penosa e prejudicial tem sido a inatividade desportiva para a satisfação e manutenção das capacidades de todos os atletas, sem esquecer também o impacto da mesma na gestão financeira dos clubes, campos de tiro e fornecedores do setor. No entanto, não basta que a atividade seja permitida, há que **transmitir segurança a todos** os que pretendam frequentar as nossas instalações desportivas ou, caso contrário, não o farão. Essa segurança depende de fatores essenciais, como são as **condições físicas e comportamentais**.

Nesse sentido, e sabendo que, apesar de praticado ao ar livre, o Tiro com Armas de Caça **não é independente da utilização de meios e espaços comuns**, e é, por natureza, um **agregador social**, consideramos um conjunto de **medidas** a observar, **imprescindíveis desde o primeiro momento da sua reativação**, e até nova avaliação do estado geral de saúde pública e do nível de controlo da pandemia pela doença COVID-19.

Deixamos claro que, **não é exigido aos campos/complexos de tiro que reabram ao público e retomem a sua atividade desportiva no dia 4 de maio**, mas sim que se preparem e tomem as providências que permitam estar em **pleno cumprimento deste regulamento quando o decidirem fazer**.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

- 1. Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (desinfetante)** na entrada de **todos os campos** (independentemente da proximidade de instalações sanitárias), bem como nos **espaços confinados** onde haja **atendimento ou manuseamento de utensílios comuns** (secretaria, armeiro, etc.);
- 2. Instalações sanitárias**, divididas por **género**, devidamente **limpas e aprovisionadas**, nomeadamente para a lavagem das mãos (água, sabão, toalhas de papel descartáveis), com **intensificação de rotinas de limpeza e higienização**, que inclua **pelo menos uma desinfeção por dia**, com recurso a agentes adequados;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL

TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162

E-mail: fptac.pt@gmail.com

3. Nas disciplinas de **prancha**, a **posição de espera** deve **distar da posição n.º 1** tanto quanto distam as restantes posições entre si, nas diferentes disciplinas, num **mínimo de 2 metros a eixo**;
4. Inicialmente, limitar a atividade do **serviço de bar/restauração** ao fornecimento para **consumo no exterior**, para mais tarde retomar a atividade com 50% da capacidade dos espaços, alinhando com toda a **regulamentação** que vier a ser definida nesse **âmbito específico**.

Só poderão retomar a sua atividade os **complexos desportivos** que cumpram as determinações específicas acima mencionadas, bem como as **determinações Governamentais** e **orientações da Direção-Geral da Saúde**, de âmbito geral, adaptadas à realidade específica, no **combate à propagação do novo Coronavírus**, nomeadamente as que se referem aos estabelecimentos de **restauração e similares**, e de **atendimento ao público e similares**.

NORMAS DE CONDUTA

1. Cumprimento das medidas generalizadas de **etiqueta respiratória**, o **distanciamento físico mínimo de 2 metros**, e a **higienização frequente das mãos**;
2. **Uso obrigatório de máscara** por **todos** os agentes frequentadores da área do complexo/campo de tiro (membros diretivos, funcionários, atletas, árbitros quando existentes, acompanhantes, etc.), sendo a mesma **opcional apenas na “prancha”, ou posição de tiro**;
3. **Proibição de ajuntamentos superiores a 10 pessoas**;
4. **Lotação máxima de 5 pessoas/100m2** em espaços fechados;
5. Nas disciplinas de **prancha**, quando a pranchada tenha até 3 atletas, estes ocuparão posições intercaladas, podendo fazer a rotação de forma habitual; na presença de 4, 5 ou 6 atletas, os mesmos ocuparão a posição designada pelo sistema, mas, cada atleta deve permanecer na sua posição após o seu disparo, sendo a **rotação** entre posições feita por **todos os atletas em simultâneo**, depois de **atirado o prato na posição 5**. Pretende-se desta forma evitar a proximidade entre o/a ocupante da posição anterior e o/a imediatamente à sua direita;
6. **Evitar** a permanência em **espaços fechados partilhados**, dando preferência ao uso da viatura de transporte para momentos de repouso ou de depósito de equipamento desportivo e da própria arma (com as devidas regras de segurança).

...

Por inerência do seu **Estatuto de Utilidade Pública Desportiva**, que confere à Federação a **competência em exclusivo dos poderes regulamentares, disciplinares e outros de natureza pública** que lhe são conferidos, poderá a FPTAC **agir em conformidade perante** a verificação de **qualquer incumprimento deste Regulamento**. No entanto, e em primeira instância, é **dever do Responsável /Diretor de Campo, certificar-se do regular cumprimento** destas normas **no perímetro das instalações pelas quais é responsável**.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ALAMEDA ANTÓNIO SÉRGIO, 22 - 8.º C * 1495-132 ALGÉS * PORTUGAL

TELEFONE (351) 214126160 * TELEFAX (351) 214126162

E-mail: fptac.pt@gmail.com

Porque este é apenas um primeiro passo para o regresso à normalidade, perante uma **pandemia que se mantém muito ativa**, causada por um vírus tão agressivo, devemos **manter um nível de contenção e prevenção muito elevado**. Em prol da **Saúde Pública e do Tiro Desportivo**, não podemos arriscar a invalidação dos sacrifícios levados a efeito até ao momento, por todos nós.

Sem prejuízo de outros regulamentos aplicáveis, que visem o reforço da segurança da comunidade, a FPTAC apela à compreensão e empenho de cada um no estrito cumprimento do que ora se dispõe, para a defesa e salvaguarda da saúde coletiva.

Fazendo votos para que todos, bem como as respetivas famílias, se encontrem bem,
Com os melhores cumprimentos,

Algés, 1 de maio de 2020

Pela Direção da FPTAC



Pedro Mota
Presidente